

SOLBRAS ENERGIA SOLAR DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

CNPJ 17.942.789/0001-00 NIRE 3530055276-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** 18/12/2025, às 16h, na sede da Solbras Energia Solar do Brasil Importação e Exportação S.A. ("Sociedade"), localizada na Av. dos Trabalhadores, 665, Distrito Industrial, São João da Boa Vista/SP.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), considerando a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

3. **Mesa:** A única acionista da Companhia, Valmont Investimentos, Comércio Atacadista e Locação Ltda., neste ato representada por seu diretor, o Sr. Cristiano Gatti del Nero, foi nomeada presidente da reunião. O presidente convidou o Sr. Ramon Gomes da Silva, para secretariar o ato. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a transformação, nos termos do art. 220 da Lei das S.A., do tipo societário da Companhia, de sociedade por ações, para sociedade empresária limitada; **(b)** em razão da sua transformação do tipo societário da Companhia em sociedade empresária limitada, **(i)** a mudança da sua denominação social e **(ii)** a conversão das ações da Companhia em quotas do capital social; **(c)** a extinção imediata do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** a formalização da renúncia e saída do Sr. Marcelo Artel, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, RG 18.428.981-6 e CPF 263.163.368-70, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Brotero 1352, apto. 1201, CEP 01232-010, SP/SP ("Marcelo Artel") do cargo de Diretor-Presidente (CEO) da Companhia, com efeitos retroativos a 05/12/2025; **(e)** a eleição do Sr. Carlos Mendes Rosetti, brasileiro, casado, administrador e contador, RG 22.690.600-0 SSP/SP e CPF 311.882.328-35, residente e domiciliado em Rua Antônio de Macedo Soares, 970, apto. 22, Campo Belo, CEP 04607-001, SP/SP ("Carlos Rosetti"), para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia (CEO) e a ratificação da eleição dos demais Diretores da Companhia; **(f)** como resultado da transformação do tipo societário da Companhia em sociedade empresária limitada, bem como das mudanças em sua administração, a aprovação de um novo Contrato Social da Companhia que substituirá o atual Estatuto Social da Companhia para todos os fins de direito; e **(g)** outros assuntos de interesse social. 5. **Deliberações:** Após análise dos assuntos constantes da ordem do dia, a acionista única da Companhia resolveu, sem quaisquer reservas ou restrições, aprová-las da seguinte forma: **(a) Transformação em Sociedade Empresária Limitada.** Aprovar a transformação do tipo societário da Companhia, de sociedade por ações, em sociedade empresária limitada, sem solução de continuidade dos negócios sociais, e passando a ser regulada pelo Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das S.A.; **(b) Mudança na Designação Social e Conversão das Ações em Quotas.** Em decorrência da transformação do tipo societário da Sociedade aprovada acima, aprovar ainda **(i)** a mudança na denominação social da Companhia de Solbras Energia Solar do Brasil Importação e Exportação S.A., para Solbras Energia Solar do Brasil Importação e Exportação Ltda.; bem como **(ii)** a conversão da totalidade das 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma – a ser distribuída da Sociedade será realizada da seguinte forma: **Sócia / Quotas / Valor:** Valmont Investimentos, Comércio Atacadista e Locação Ltda. / 1.000.000 / BRL 10.000.000,00; **Total / 1.000.000 / BRL 10.000.000,00.** **(c) Extinção do Conselho de Administração.** Aprovar a imediata extinção do Conselho de Administração da Companhia, de modo que a Companhia passará a ser administrada, a partir desta data, apenas e tão somente por uma Diretoria, a ser composta por um ou mais Diretores. Nesse sentido, a única acionista da Companhia agradece aos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Ramon Gomes da Silva, Cristiano Gatti del Nero e Carlos Mendes Rosetti pelos serviços prestados durante o período em que ocuparam os seus cargos como membros do Conselho de Administração da Companhia; **(d) Renúncia do Sr. Marcelo Artel.** Formalizar e aceitar a renúncia, com efeitos retroativos ao dia 05/12/2025, do Sr. Marcelo Artel, acima qualificado, ao cargo de Diretor-Presidente (CEO) da Sociedade, para o qual foi eleito por meio da RCA datada de 28/01/2025. A única acionista da Companhia agradece ao Sr. Marcelo Artel pelos serviços prestados durante o período em que ocupou o seu cargo de CEO da Companhia; **(e) Eleição Carlos Rosetti e Ratificação da Eleição dos Demais Diretores.** Eleger e nomear o Sr. Carlos Rosetti, acima qualificado, para o cargo de Diretor-Presidente (CEO) da Sociedade, com efeitos retroativos ao dia 05/12/2025 e com mandato por prazo indeterminado. Como consequência da eleição do Sr. Carlos Rosetti ao cargo de CEO da Companhia ora aprovada, a única acionista da Companhia ratifica e esclarece que a Diretoria da Companhia passará a ser composta da seguinte forma: **(i)** pelo Sr. Carlos Rosetti, ora eleito, como CEO; **(ii)** pelo Sr. Willi Duch, brasileiro, casado, administrador, RG 19.314.373-2 e CPF 158.350.198-31, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Laubenstein, 658, CEP 130870-020, Campinas/SP, como Diretor Financeiro da Sociedade, cargo ao qual já havia sido eleito por meio da RCA da Companhia realizada em 30/10/2024; e **(iii)** pelo Sr. Ramon Gomes da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, RG 15406061 e CPF 095.574.176-92, residente e domiciliado na Rua José de Araújo Fernandes, 45, Salgado Filho, CEP 30.550-530, Belo Horizonte/MG, como Diretor Operacional da Companhia, cargo ao qual já havia sido eleito por meio da RCA da Companhia realizada em 24/07/2025. Os 3 (três) Diretores da Companhia neste ato declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos delas, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no Artigo 1.011, § 1º do Código Civil. **(f) Novo Contrato Social.** Como resultado da transformação do tipo societário da Companhia em sociedade empresária limitada, bem como das mudanças em sua administração ora aprovadas, também aprovar o novo Contrato Social da Companhia que substituirá o atual Estatuto Social da Companhia para todos os fins de direito, e que passará a vigorar com a redação constante no Anexo I a esta Ata; e **(g) Demais Atos.** Por fim, autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos que sejam necessários, internamente, sejam perante terceiros e autoridades governamentais competentes, para que as deliberações ora tomadas produzam efeitos. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser deliberado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida, revisada, e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Valmont Investimentos, Comércio Atacadista e Locação Ltda. por Cristiano Gatti del Nero – Presidente; Ramon Gomes da Silva – Secretário. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São João da Boa Vista/SP, 18/12/2025. **Mesa:** Cristiano Gatti del Nero - Presidente. Ramon Gomes da Silva - Secretário. Acionista: Valmont Investimentos, Comércio Atacadista e Locação Ltda. - Cristiano Gatti del Nero. Diretores: Carlos Mendes Rosetti, Ramon Gomes da Silva, Willi Duch. **JUCESP** - 9.266.26-4, 9.265/26-0, em 27/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>